

ANEXO I – FATORES DE AVALIAÇÃO
(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEP/FURG Nº 11, DE 6 DE MAIO DE 2026)

Fatores previstos no art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990	Descritores de avaliação de desempenho	Pontuação máxima
Produtividade (Fatores de avaliação para os servidores em estágio probatório que não atuam diretamente com atendimento ao público externo ou interno)	Cumprir as atividades demandadas ou pactuadas no prazo estabelecido de forma eficiente e eficaz	8
	Identificar oportunidades para otimizar a sua atuação	8
	Demonstrar uma mentalidade orientada para soluções, superando desafios para alcançar resultados	8
	Realizar as atividades atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos, necessitando de poucas correções e/ou complementações	8
	Demonstrar competência técnica necessária à execução de suas atividades	8
Produtividade (Fatores de avaliação para os servidores em estágio probatório que atuam diretamente com atendimento ao público externo ou interno)	Cumprir as atividades demandadas ou pactuadas no prazo estabelecido de forma eficiente e eficaz	8
	Identificar oportunidades para otimizar a sua atuação	8
	Demonstrar uma mentalidade orientada para soluções, superando desafios para alcançar resultados	8
	Realizar o atendimento ao público com clareza e assertividade, esclarecendo dúvidas sempre que necessário de forma humanizada, garantindo o tratamento cordial e o respeito à diversidade	8
	Demonstrar competência técnica necessária à execução de suas atividades	8
Capacidade de iniciativa	Age de forma proativa e perspicaz, de acordo com as	5

	normas e com as legislações pertinentes	
	Busca constantemente o desenvolvimento, a proficiência e o aprimoramento profissional	5
	Coloca-se à disposição da administração, espontaneamente, para aprender e executar outros serviços e auxiliar os integrantes de equipe	5
Responsabilidade	Assume os resultados positivos e negativos decorrentes de sua atuação	5
	Zela pelo patrimônio público, evita desperdícios de material e gastos desnecessários	5
	Cumprir as suas obrigações funcionais e compromissos pactuados	5
Disciplina	Cumprir as normas legais, regulamentos e procedimentos estabelecidos pelo órgão ou entidade	5
	Segue as orientações da chefia imediata	5
	Procede de maneira ética, assegurando a credibilidade do órgão ou entidade	5
Assiduidade (Fatores de avaliação para os servidores em estágio probatório que estão no regime de controle de frequência)	Comparece regularmente ao trabalho, cumprindo integralmente sua jornada de trabalho e a execução das atividades	7
	Mantém-se presente e garante a continuidade das atividades sem interrupções desnecessárias	6
	Informa à chefia imediata, tempestivamente, sobre imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento da sua jornada de trabalho	2
Assiduidade (Fatores de avaliação para os servidores em estágio probatório participantes do Programa de Gestão de Desempenho - PGD e para os	Participa ativamente das atividades	7
	Permanece disponível para contato no período definido,	6

dispensados de controle de frequência nos termos do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995)	observado o horário de início e de término da sua jornada de trabalho	
	Informa, tempestivamente, a ocorrência de imprevistos que comprometam a entrega das atividades acordadas ou ausência em eventos pré-agendados	2